



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

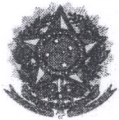
**TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 38/2018, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.678, de 13 de julho de 2016, publicada no *DOU* de 14 de julho de 2016, inscrito no CPF nº 314.144.781-00, portador da Carteira de Identidade nº 878867 PM/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ 02.558.157/0001-62; endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**; portador da Carteira de Identidade nº 3516308, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 887.321.001-59, e pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**; portador da Carteira de Identidade nº 630486, expedida pelo SSP/DF e do CPF nº 613.174.201-44, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21000.028018/2018-83**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2018 – Ministério do Planejamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

1.2 Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, bem como ao Termo de Referência STEL 6075502, independentemente de transcrição.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

1.3 Objeto da contratação:

Lote 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QUANT. BIANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	chamadas locais Fixo-Fixo (LOCAL-FF)	26115	minutos	3.038.400	R\$ 0,0098	R\$ 29.776,32
2	chamadas locais fixo móvel intraoperadora (LOCAL- FM-IO)	26123	minutos	864.000	R\$ 0,0500	R\$ 43.200,00
3	chamada local fixo móvel extraoperadora (LOCAL FM-EO)	26123	minutos	864.000	R\$ 0,0500	R\$ 43.200,00
4	chamadas locais Móvel-Móvel IntraOperadora (SMP-MM-IO)	26263	minuto	400.000	R\$ 0,0400	R\$ 16.000,00
5	Chamadas locais Móvel-Móvel ExtraOperadora (SMP-MM-EO)	26280	minuto	2.880.000	R\$ 0,0400	R\$ 115.200,00
6	chamadas locais Móvel-Fixo qualquer operadora (SMP-MF-QO)	26298	minuto	960.000	R\$ 0,0400	R\$ 38.400,00
7	Serviço Móvel Pessoal (SMP) com oferta em comodato de dispositivo tipo I, (SMP-SMPH1)	26387	unidade	768	R\$ 19,4000	R\$ 14.899,20
8	Serviço Móvel Pessoal (SMP) com oferta em comodato de dispositivo tipo II (SMP-SMPH2)	26387	unidade	2112	R\$ 29,4000	R\$ 62.092,80
9	Serviço Móvel Pessoal (SMP) com oferta em comodato	26387	unidade	720	R\$ 29,4000	R\$ 21.168,00



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

	de dispositivo Tipo III (SMP-DUAL).					
10	Serviço Móvel Pessoal (SMP) com oferta de dispositivo tipo IV-MODEM (SMP-MODEM)	26344	unidade	720	R\$ 22,9000	R\$ 16.488,00
11	Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em comodato de dispositivo tipo V - TABLET (SMP-TABLET)	26344	unidade	240	R\$ 53,0100	R\$ 12.722,40
12	Serviço Móvel Pessoal (SMP), pacote de dados com franquia mínima se 1GB (SMP-DADOS)	26344	unidade	900	R\$ 6,9600	R\$ 6264,00
13	Serviço Móvel Pessoal (SMP) envio de MMS (SMP-MMS)	26360	unidade	7.000	R\$ 0,0001	R\$ 0,70
14	Serviço Móvel Pessoal (SMP) Chip avulso (SMP-CHIP)	26379	unidade	150	R\$ 1,0000	R\$ 150,00
15	Serviço Móvel Pessoal (SMP) envio de SMS (SMP-SMS)	26352	unidade	7.000	R\$ 0,0600	R\$ 420,00
16	Chamadas Nacionais Fixo-Fixo (LDN-FF-QO)	26131	minuto	600.000	R\$ 0,0200	R\$ 12.000,00
17	Chamadas Nacionais Fixo-Móvel INTRAOPERADO RA (LDN-FM-IO)	26140	minuto	60.000	R\$ 0,0600	R\$ 3.600,00
18	Chamadas Nacionais Fixo-	26140	minuto	84.000	R\$ 0,0600	R\$ 5.040,00



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

	Móvel EXTRAOPERAD ORA (LDN-FM- EO)					
19	Chamadas Nacionais Móvel- Fixo INTRAOPERADO RA (LDN-MF-IO)	26328	minuto	39.600	R\$ 0,0400	R\$ 1.584,00
20	Chamadas Nacionais Móvel- Fixo EXTRAOPERAD ORA (LDN-MF- EO)	26328	minuto	39.600	R\$ 0,0800	R\$ 3.168,00
21	Chamadas Nacionais Móvel- Movel INTRAOPERADO RA (LDN-MM- IO)	26301	minuto	40.000	R\$ 0,0400	R\$ 1.600,00
22	Chamadas Nacionais Móvel- Móvel EXTRAOPERAD ORA (LDN-MM- EO)	26310	minuto	105.600	R\$ 0,0800	R\$ 8.448,00
23	chamadas internacionais STFC Região 1 (LDI-FIXO-R1)	26158	minuto	57.600	R\$ 0,5500	R\$ 31.680,00
24	chamadas internacionais STFC Região 2 (LDI-FIXO-R2)	26158	minuto	57.600	R\$ 0,5500	R\$ 31.680,00
25	chamadas internacionais STFC Região 3 (LDI-FIXO-R3)	26158	minuto	57.600	R\$ 0,5500	R\$ 31.680,00
26	chamadas internacionais STFC Região 4 (LDI-FIXO-R4)	26158	minuto	57.600	R\$ 0,5500	R\$ 31.680,00
27	chamadas internacionais SMP	26336	minuto	7.840	R\$ 0,5500	R\$ 4.312,00



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

	Região 1 ((LDI-MÓVEL-R1)					
28	chamadas internacionais SMP Região 2 (LDI-MÓVEL-R2)	26336	minuto	7.840	R\$ 0,5500	R\$ 4.312,00
29	chamadas internacionais SMP Região 3 (LDI-MÓVEL-R3)	26336	minuto	7.840	R\$ 0,5500	R\$ 4.312,00
30	chamadas internacionais SMP Região 4 (LDI-MÓVEL-R4)	26336	minuto	7.840	R\$ 0,5500	R\$ 4.312,00
VALOR TOTAL						R\$ 599.389,42

1.4 A autorização para contratação e a declaração de impacto orçamentário deverão ser providenciadas pelas autoridades competentes quando da utilização da Ata de Registro de Preços com assinatura dos contratos, visto tratar-se de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 24(vinte e quatro) meses, com início na data de 28/12/18, e encerramento em 28/12/20, podendo ser prorrogado por interesse da Administração até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 a Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3 o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4 a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

3.1 O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 24.974,56 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 599.389,42 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para 24 meses.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 339039

PI: OPERCGSG

Número do Empenho: 2018NE801689 e 2018NE801690

Data da Nota de Empenho: 28 de dezembro de 2018

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento mensal dependerá da real utilização do serviço, podendo haver variação entre as quantidades efetivamente utilizadas e as quantidades estimadas nesta contratação.

5.2 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços propostos serão reajustados na forma e data-base estabelecidos pela ANATEL, mediante a incidência do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-base dos reajustes concedidos.

6.2 De maneira análoga, caso o órgão regulador (ANATEL) venha a determinar redução de tarifas, essas serão estendidas à CONTRATANTE, a partir da mesma data-base.

6.3 O reajuste poderá ser aplicado com periodicidade inferior a 1 (um) ano, se assim vier a ser autorizada de acordo com o § 5º, do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

6.4 Os reajustes de tarifas devem ser comunicados à CONTRATANTE, por meio de documento oficial expedido pela CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 5.993,89 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 1% (um por cento) de valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, que serão exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 6.º do Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997 e conforme o art. 31, caput e parágrafo único da Instrução Normativa SLTI n.º 2, de 30 de abril de 2008.

8.1.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2 Não obstante a Licitante vencedora ser a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, por Fiscal designado, ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da empresa que embargar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no parágrafo 2.º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 23 do Edital e item 16 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1 balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

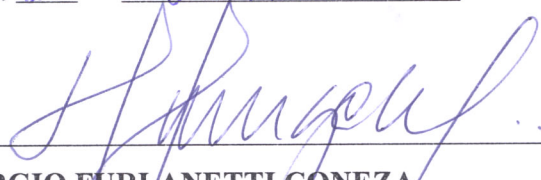
15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

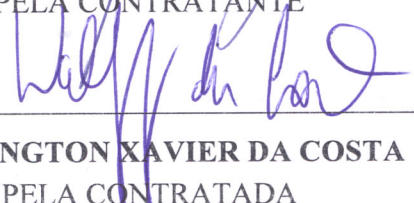
16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de _____ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

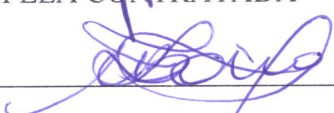
Brasília/DF, 28 de DEZEMBRO de 2018.



SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
PELA CONTRATANTE

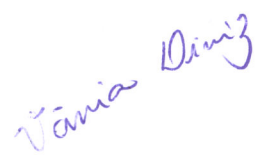


WELLINGTON XAVIER DA COSTA
PELA CONTRATADA



CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Vânia Diniz


Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DAC/CCOM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 - UASG 130072

Processo: 21050000135201978. Objeto: Contratação da empresa brasileira de correios e telégrafos - EBT, através de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de encomendas para sede em São José e suas respectivas unidades. código nº 4286 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, declaração de Inexigibilidade em 28/01/2019. CARLOS CEZAR FÁRIA DE MESQUITA, Chefe da Dad. Ratificação em 28/01/2019. UELLEN LISOSKI DUARTE COLATTO, Superintendente Federal. Valor Global: R\$ 49.200,00. CNPJ CONTRATADA: 34.028.316/0028-23 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEC - 28/01/2019) 130072-00001-2018NE800048

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
E SERVIÇOS GERAIS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2018 - UASG 130005

Processo: 21000028018201883. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo C mutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e Servi o Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixe e dados) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2020. Valor Total: R\$563.915,02. Fonte: 100000000 - 2018NE801689. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 28/01/2019) 130005-00001-2019NE800009

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/12/2018. Objeto: O objeto da presente concorrência é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse

EDSON MARQUES FILHO
Pregoeiro

(SIDEC - 28/01/2019) 130005-00001-2019NE800126

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3.003/2018 - UASG 373039

Número do Contrato: 3000/2016. Processo: 54000020317201748. PREGÃO SRP Nº 18/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 06349650000123. Contratado: 3R TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI -Objeto: Prorrogação doprazo devigência do Contrato CRT/AP 03000/2016 pelo período de um ano. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/12/2018 a 29/12/2019. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 28/01/2019) 373039-37201-2018NE800053

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4.003/2018 - UASG 373039

Número do Contrato: 4000/2016. Nº Processo: 54000022192201791. PREGÃO SRP Nº 18/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 03584553000127. Contratado: DEMACAMP PLANEJAMENTO, PROJETO E -CONSULTORIA S/S LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato CRT/AP 04000/2016 pelo período de um ano. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/12/2018 a 29/12/2019. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 28/01/2019) 373039-37201-2018NE800053

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9.001/2018 - UASG 373039

Número do Contrato: 9000/2017. Processo: 54000023973201701. PREGÃO SRP Nº 30/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 09500531000118. Contratado: NOVASEG - SEGURANCA PATRIMONIAL E-PRIVADO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato CRT/AP 09000/2017 pelo período de um ano.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30/12/2018 a 29/12/2019. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 28/01/2019) 373039-37201-2018NE800053

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - no Estado do Espírito Santo - CNPJ 00.375.972/0019-90 - e a Prefeitura Municipal de Ibitirama - CNPJ 27.165.208/0001-17 - objetivando a Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR/UMC - com prazo de vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, conforme previsto na Cláusula Décima do Termo assinado pelo Sr. Superintendente Regional, Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES FILHO, e o Sr. Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO MAROZZI ZANOTTI. (GABT-1)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3.002/2019 - UASG 373055

Número do Contrato: 3000/2017. Processo: 54170005520201651. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação por mais doze meses, com início em 28/02/2019 e término em 28/02/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 28/02/2019 a 28/02/2020. Valor Total: R\$56.127,92. Fonte: 176370002 - 2018NE800016. Data de Assinatura: 21/01/2019.

(SICON - 28/01/2019) 373055-37201-2019NE800024

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 373044

Processo: 5400192765201823. Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado(STFC), nas modalidades local e longa distância nacional, a ser prestado no âmbito da Superintendência Regional do INCRA-PI.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 29/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Odilon Araújo, 1296, Píçarra - Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373044-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EDMAR ARAUJO DE MOURA FE
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/01/2019) 373044-37201-2019NE800000

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS
DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo nº 103/14-1815-1812-06-080-01-2 ao Contrato nº 103/14-1815-1501-06-080-01-2, Decorrente do Pregão Presencial nº 007/2014. Processo nº 103/2014. Objeto: Permissão remunerada de uso de área localizada no topo da laje superior do Silo Horizontal, equivalente a 05 (cinco) m² da Unidade Armazenadora de Palmal. Objeto do Quarto Termo Aditivo nº 103/14-1815-1812-06-080-01-2: a prorrogação do período de vigência contratual, os valores mensal e global do período e reajuste e a atualização da garantia contratual. Permissória: OAI EIRELI, CNPJ nº 11.155.792/0001-90. Valor mensal de R\$ 1.653,69 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), acrescido do rateio das despesas com água, luz e IPTU nos termos da cláusula quinta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 17/03/2019. Data de Assinatura: 23/01/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo nº 099/15-2042-1811-06-080-01-2 ao Contrato nº 099/15-1930-1603-06-080-01-2, Decorrente da Concorrência nº 008/2015. Objeto: Permissão remunerada de uso da Unidade Armazenadora de Adamantina. Objeto do Terceiro Termo Aditivo nº 099/15-2042-1811-06-080-01-2: prorrogação do período de vigência contratual, os valores mensal e global do período e reajuste e a atualização da garantia contratual. Permissória: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA, CNPJ nº 43.001.981/0001-02. Valor total de R\$ 127.351,56 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), acrescido do rateio das despesas com água, luz e IPTU nos termos nos termos da cláusula quarta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 15/04/2019. Data de Assinatura: 22/01/2019.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO Nº 18/2018

Considerando que não houve propostas válidas para o certame em referência, declaramos que o pregão foi fracoassado, tudo homologado pela Autoridade Competente.

RAIMILSON FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 28/01/2019)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

A Imprensa Nacional não possui representantes
autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019012900002



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2018**

Foram vencedores no certame Pregão 008/2018 para fornecimento de materiais de carpintaria e marcenaria a fim atender as unidades da CEPLAC/SUPAM, as empresas: J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, itens 15,17,20,21,30,34,36,37,40,42,45 e 46, no valor de R\$ 909,76; SUL COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA., itens 08,09,10,13,22,24,25,26,28,29,32,38,39,41,43,44,48 e 49 no valor de R\$ 10.926,90; A. FERRAGISTA COMERCIO DE MAQ. E FERRAMENTAS EIRELI, itens 01,02,03,04,05,06,07,11,12,14,19,23,27,33 e 35 no valor de R\$ 1.907,46 valor global do Pregão R\$ 13.741,12 com Ata de registro de preços validade de 12 meses.

JOSÉ RAUL DOS SANTOS GUIMARÃES
Ordenador de Despesas

(SIDE - 30/01/2019) 130005-00001-2018NE800126

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DA BAHIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130029

Número do Contrato: 1/2017.
Processo: 21012005327201684.
PREGÃO SISP Nº 6/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 12095751000118. Contratado: GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL -LTDA.. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/01/2019 a 02/01/2020. Valor Total: R\$707.157,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800368. Data de Assinatura: 02/01/2019.

(SICON - 30/01/2019) 130029-00001-2019NE800001

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 013/2017 (processo nº 21020.005789-83) firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por ARNOLDO DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA - Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - Substituto e AMANDA QUEIROZ MAIA - Médica Veterinária. Objeto: Prorrogação do contrato até 20 de novembro de 2019.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 002/2017 (processo nº 21020.005467/2017-34) firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por ARNOLDO DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA - Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - Substituto e ANTÔNIO WANDER BARRIQUELO - Médico Veterinário. Objeto: Prorrogação do contrato até 20 de novembro de 2019.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 011/2017 (processo nº 21020.005750/2017-66) firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por ARNOLDO DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA - Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - Substituto e CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA - Médico Veterinário. Objeto: Prorrogação do contrato até 20 de novembro de 2019.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 016/2017 (processo nº 21020.005792/2017) firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por ARNOLDO DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA - Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - Substituto e EDSON DE PAULA ALBERNAZ - Médico Veterinário. Objeto: Prorrogação do contrato até 20 de novembro de 2019.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 001/2017 (processo nº 21020.005440/2017-41) firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por ARNOLDO DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA - Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - Substituto e FERNANDA NOLETO DOS SANTOS BUENO - Médica Veterinária. Objeto: Prorrogação do contrato até 20 de novembro de 2019.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 012/2017 (processo nº 21020.005759/2017-77) firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por ARNOLDO DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA - Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - Substituto e JOSÉ RICARDO SILVA DE CARVALHO - Médico Veterinário. Objeto: Prorrogação do contrato até 20 de novembro de 2019.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 005/2017 (processo nº 21020.005635/2017) firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por ARNOLDO DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA - Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - Substituto e LARISSA DE OLIVEIRA ARRAES - Médica Veterinária. Objeto: Prorrogação do contrato até 20 de novembro de 2019.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 0007/2017 (processo nº 21020.005660/2017-75) firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por ARNOLDO DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA - Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - Substituto e MARIANA ALVES MESQUITA - Médica Veterinária. Objeto: Prorrogação do contrato até 20 de novembro de 2019.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 015/2017 (processo nº 21020.005793/2017-05) firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por ARNOLDO DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA - Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - Substituto e PRISCILA MENEZES HENRIQUE - Médica Veterinária. Objeto: Prorrogação do contrato até 20 de novembro de 2019.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 002/2018 (processo nº 21020.000633/2018-97) firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por ARNOLDO DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA - Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - Substituto e RODRIGO RODRIGUES ROCHA - Médico Veterinário. Objeto: Prorrogação do contrato até 20 de novembro de 2019.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 014/2018 (processo nº 21020.005792/2017-05) firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por ARNOLDO DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA - Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - Substituto e SÉRGIO LUIZ SILVA REZENDE - Médico Veterinário. Objeto: Prorrogação do contrato até 20 de novembro de 2019.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 0004/2017 (processo nº 21020.005514/2017) firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por ARNOLDO DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA - Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - Substituto e VANESSA RESENDE ROCHA TAVARES - Médica Veterinária. Objeto: Prorrogação do contrato até 20 de novembro de 2019.

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal SIPOA-SFA/PR no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº.1283/50, regulamentada pelo Decreto nº.9.013/2017 e suas alterações; Lei nº.7889/89 que regulamenta a Lei Federal, e Portaria 428/2010, considerando que se trata de caso de interesse com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA as pessoas físicas ou jurídicas abaixo identificadas a COMPARECEREM pessoalmente ou através de seus representantes legalmente constituídos no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da publicação, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em Curitiba/PR, para tomar conhecimento do ato referente ao processo abaixo descrito, que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei.

Intimado: Agroindústria Delícia Mineira Ltda.; CNPJ: 06.537.235/0001-01; Ato: Auto de Infração 001/SIF1452/2016 (Processo nº 21034.006835/2016-21).

LOCAL PARA COMPARECIMENTO: Rua José Veríssimo, 420 - Tarumã - Curitiba/PR. Horário: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min. Telefone (41) 3361-4024

LUCIANA PRADO PIRES DE OLIVEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 001/2017. Processo nº 21042.013725/2017-06. CONTRATANTE: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no estado do Rio Grande do Sul. CONTRATADO: Vinícius Machado Passos, CPF nº 782.753.420/15. Objeto: Rescisão Contratual a pedido do contratado. Legislação: alínea "f", inciso VI, do art. 2º da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Data da Rescisão: 11/12/2018

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 130063

Número do Contrato: 3/2015.
Processo: 21044006074201851.
PREGÃO SISP Nº 52014/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 19923723000190. Contratado: MF - SOLUCOES COM QUALIDADE EM SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 15020/02, Decreto 2271/97 e IN 5/17 SEGES/MPDG. Vigência: 29/01/2019 a 28/01/2020. Valor Total: R\$80.565,60. Fonte: 100000000 - 2019NE800016. Data de Assinatura: 29/01/2019.

(SICON - 30/01/2019) 130063-00001-2019NE800001

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
E SERVIÇOS GERAIS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 38/2018 publicado no D.O. de 29/01/2019, Seção 3, Pág. 2.

Onde se lê: Valor Total: R\$ 563.915,02.

Leia-se: Valor Total: R\$ 599.389,42.

(SICON - 30/01/2019) 130005-00001-2019NE800009

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditórios

A Imprensa Nacional não possui representantes
autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019013100002

